



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos-CRS-DRS16-NFSGC-Finanças

TERMO

Nº do Processo: 024.00030524/2023-42

Interessado: Departamento Regional de Saúde - DRS XVI Sorocaba

Assunto: HOME CARE - MARIA ISABELA DA SILVA

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO DRS - XVI n.º SES-PRC-2023/03050 SEI 024.00030524/2023-42

PREGÃO ELETRÔNICO DRS - XVI n.º 101/2023

OFERTA DE COMPRAS: 090139000012023OC00101

CONTRATO DRS - XVI n.º 035/2023

ADITADO EM: 14,4%

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE
ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
POR MEIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
SOROCABA – DRS XVI E ALAVANÇA SAÚDE E APOIO
DOMICILIAR LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS **TERCEIRIZADO** DE
GERENCIAMENTO/ASSISTÊNCIA DE SAÚDE –
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A
PACIENTE DOMICILIAR – HOME CARE EM
ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL. PACIENTE:
MARIA ISABELA DA SILVA.

O(A) **ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, por intermédio
do(a) **DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS XVI CNPJ: 46.374.500/0033-71 RUA DIREITOS HUMANOS**
Nº123 JARDIM DO PAÇO – SOROCAB – SP CEP:18087-082, doravante designado(a) “CONTRATANTE”,
neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA,** RG nº
15.700.849-6 e CPF nº **086.792.678-30,** no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei

Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.183.911/0001-80**, com sede **na rua Voluntário da Pátria, 2820 Conjunto 84 Bairro Santana/SP**, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **REBERSON PIERRO**, portador do RG nº **26-612.368-5** e CPF nº **170.201.028-75**, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Nos termos da cláusula décima segunda – Da alteração da quantidade do objeto A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando novas prescrições médicas apresentadas através do SEI 024.00128795/2024-18 determinação judicial o contrato foi **aditado em 14,4%** passando a base de R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais) para R\$10.552,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais) alterando a cláusula sétima que passa a valer nos termos a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de R\$10.552,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o total estimado de R\$126.624,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais) considerando a proposta inicial e orçamento de aditamento termo de referência (0036122443) cotação (0036417487) do processo 024.00128795/2024-18.

I – Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

II – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela

CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III

REBERSON PIERRO
ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA

TESTEMUNHAS:

SANDRA MARIKO FUNAMURA
DIRETOR NFSGC

(nome, RG e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mariko Funamura, DIRETOR TÉCNICO I**, em 12/09/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Ribeiro De Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 12/09/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **REBERSON PIERRO, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039589016** e o código CRC **CAE27956**.